



Clovis Cranchi Sobrinho

O Teatro Municipal de Santo André, restaurado e pronto para as atividades culturais

Dois pesos e duas medidas

ELLEN B. GELD

O direito da propriedade é garantido, é o que nos dizem num dos últimos capítulos da mais recente Constituição. Mas basta ler um pouco mais para ficar bem menos convencido disto! "A propriedade atenderá sua função social." Literalmente, trata-se de uma sentença que nada diz e que poderá ser usada como desculpa para qualquer coisa.

Bem melhor teria sido a sugestão rejeitada do Centrão, que dizia "sem prejuízo para o bem-estar social". Pois isto poderia aplicar-se facilmente a uma lista de itens reais, desde a erosão, que já causou a morte de centenas de pessoas do Rio Janeiro, à poluição do ar e da água, à construção de uma fábrica numa situação irregular.

Todas estas coisas são causadas, atualmente, pelo descuido e pela indiferença dos proprietários e têm efeitos trágicos sobre a sociedade. "Sem prejuízo para o bem-estar social" foi uma formulação rejeitada pelas mesmas pessoas que aceitam a invasão de áreas circundando mananciais de águas, onde as construções certamente irão levar à destruição dos fornecimentos de água para cidades inteiras. As mesmas pessoas que também gostariam de apregoar que uma propriedade que não esteja dividida em lotes de 300 metros não está desempenhando a sua função social.

Em seguida, somos informados de que "a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Constituição". O verdadeiro significado desta afirmação totalmente contraditória ainda precisa ser revelado, na medida em que o processo aparentemente interminável chega ao fim em desespero ou em ambigüidade institucionalizada.

Todos nós sabemos que em 1985 o

governo fez a impraticável promessa de uma reforma agrária que estabeleceria nada menos do que uma terça parte da população brasileira no decorrer de 15 anos. Todos nós sabemos ainda que, para se atingir até mesmo uma parte deste número impossível, foram rejeitadas terras governamentais, que não exigem aquisição, dando-se preferência a terras privadas nas regiões mais produtivas e valiosas do País. Daí a necessidade disparatada para se desapropriar em títulos governamentais resgatáveis num período de 20 ou 30 anos.

Por que a Assembléia Constituinte aceita esta idéia de dois pesos e duas medidas? Acredito que a razão está no fato de que nem a agricultura nem a população rural que a pratica já foram levadas alguma vez a sério pelos governos brasileiros. A agricultura tem sido encarada como a maneira mais rápida de se adquirir dividendos estrangeiros e receitas fiscais através de confiscos cambiais e ICM. Mas jamais se considerou isto como algo que requer uma quantidade enorme de conhecimentos e de investimentos para ser produtivo. Conseqüentemente, nunca houve uma política agrícola consistente, baseada em pesquisas, e colocada em ação através da educação do morador rural; ou financiamentos a longo prazo para a aquisição e para melhoramentos em propriedades rurais.

Como resultado disto, milhões abandonaram um campo destituído de oportunidades e dirigiram-se aos bandos para as cidades, na esperança de pelo menos conseguir empregos e uma dose de educação. Agora, como as cidades estão sofrendo e exigindo soluções, os políticos encontraram uma outra utilidade para as pessoas que resolveram permanecer na terra e, pela sua própria temeridade, transformaram o Brasil num dos principais produtores agrícolas do mundo. Estes produtores, espalhados pelo País inteiro, independentes e extremamente di-

fíceis para serem organizados em prol de sua própria defesa, são agora os bodes expiatórios, responsabilizados por todos os problemas aparentemente insolúveis que afligem as cidades.

Em vez de uma política agrícola existente, que tornou impossível que o pequeno agricultor se expandisse e progredisse, somos informados de que foi o produtor, que conseguiu mecanizar e ganhar a própria vida, que forçou estas pessoas a abandonarem as terras. E com a finalidade de retornarem ao seu estado original de pobreza — aliviando assim a situação nas cidades —, as propriedades rurais precisam ser divididas. Mas, para fazer isto, obviamente, a Constituição precisa garantir a desapropriação paga em dinheiro, **ressalvados** os itens previstos na Constituição.

As pessoas que não ganham a vida com a agricultura certamente estão aliviadas. Mas será que deveriam sentir-se assim? A desapropriação de propriedades rurais com o uso de papéis sem valor não fará com que a maioria dos que querem ficar nas cidades voltem ao campo. E sem uma política agrícola consistente e séria, o êxodo rural também não será sustado pela reforma agrária. E o que irá acontecer como o resultado de estatutos baseados em coisas vagas e em dois pesos e duas medidas?

A democracia depende do direito sobre a propriedade, que garante a uma pessoa a liberdade de fazer o que ela julga ser correto com o que lhe pertence, freqüentemente, e com certeza no caso da agricultura, esta liberdade também garante a possibilidade de trabalhar, de fazer planos e de ganhar a vida. Desapropriação paga antecipadamente e em dinheiro e a sua garantia de que os seus meios de vida não serão destruídos. Isto também o garante contra a perseguição de um setor da sociedade por motivos políticos, conseqüentemente, nenhuma exceção deve ser feita no que se refere a esta garantia.